

FIN ESTÁGIOS + TALENTO

MEDIDA ESTÁGIOS + TALENTO

Ficha de informação normalizada

Designação	Estágios + TALENTO
Âmbito	<p>Considera-se estágio o desenvolvimento de uma experiência prática em contexto de trabalho com o objetivo de promover a inserção de jovens no mercado de trabalho ou a reconversão profissional de desempregados, não podendo consistir na ocupação de postos de trabalho.</p> <p>Estágios com a duração de 6 meses, realizados em entidades privadas, com ou sem fins lucrativos.</p> <p>O estágio traduz-se numa forma de transição para a vida ativa e não pode consistir na ocupação de postos de trabalho.</p> <p>A presente medida pode ser utilizada no desenvolvimento de estágios para acesso a profissões reguladas, sem prejuízo de decisões próprias das Associações Públicas Profissionais (Ordens Profissionais, por exemplo), sobre a possibilidade de utilização da medida para esse fim</p> <p>A medida não inclui os estágios curriculares de quaisquer cursos. Também não abrange estágios cujo plano requiera perfil de formação e competências nas áreas da medicina e da enfermagem.</p> <p>Os destinatários que tenham frequentado um estágio profissional financiado por fundos públicos, só podem frequentar um novo estágio no caso de terem obtido um novo nível de qualificação nos termos do QNQ ou terem obtido uma qualificação em área diferente e o novo estágio seja nessa área. A frequência de um segundo estágio só pode ocorrer 12 meses após a conclusão do estágio anterior.</p>
Objetivos	<p>Atrair e reter o Talento dos jovens qualificados;</p> <p>Complementar e desenvolver as competências dos jovens desempregados, de forma a melhorar o seu perfil de empregabilidade, através de uma experiência prática em contexto de trabalho;</p> <p>Apoiar a transição entre o sistema de qualificações e o mercado de trabalho, nomeadamente, promovendo a inserção na vida ativa dos jovens com níveis adequados de qualificação;</p> <p>Incentivar o regresso e a fixação de jovens emigrantes em Portugal.</p>

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

<p>Beneficiários</p>	<p>As pessoas singulares ou coletivas de direito privado, com ou sem fins lucrativos; Podem candidatar-se ainda empresas que iniciaram processo especial de revitalização e empresas que iniciaram processo no Sistema de Recuperação de Empresas por Via Extrajudicial.</p> <p>São destinatários desta medida:</p> <p>a) Jovens desempregados inscritos no IEFP ou que tenham emigrado de forma permanente há, pelo menos, 12 meses, com idade igual ou inferior a 35 anos e com nível de qualificação igual ou superior ao nível 6 do QNQ.</p>
<p>Candidatura</p>	<p>A candidatura deve ser apresentada pela entidade promotora no portal eletrónico do IEFP - https://iefponline.iefp.pt/IEFP/medida/estagios-mais-talento/overview.jsp</p> <p>Para acesso ao serviço de Candidaturas Eletrónicas a Medidas de Emprego e respetiva submissão do formulário de candidatura, é necessário o registo prévio da entidade no Portal IEFPonline.</p> <p>O estagiário pode ser identificado na candidatura ou ser selecionado pelo IEFP de acordo com o perfil indicado na candidatura.</p>
<p>Natureza do Incentivo</p>	<p>Não reembolsável. São elegíveis os custos efetivamente realizados e pagos pelas Entidades Promotoras no período compreendido entre a data de início dos estágios, e os 15 dias subsequentes à data de conclusão do projeto de estágio, aferido através da Listagem das Despesas Pagas.</p>
<p>Taxas do Incentivo</p>	<p>Bolsa de estágio</p> <p>Os estagiários têm direito, mensalmente, a uma bolsa de estágio nos seguintes montantes:</p> <p>a) 2,6 vezes o indexante dos apoios sociais (IAS), para os estagiários com nível de qualificação 8 do QNQ;</p> <p>b) 2,4 vezes o IAS, para os estagiários com nível de qualificação 7 do QNQ;</p> <p>c) 2,2 vezes o IAS para os estagiários com nível de qualificação 6 do QNQ;</p> <p>d) Refeição ou subsídio de alimentação;</p> <p>e) Seguro de acidentes de trabalho.</p> <p>Comparticipação na bolsa de estágio</p> <ul style="list-style-type: none"> • 80% - nas seguintes situações: <ul style="list-style-type: none"> i. Estágio para profissão com sub-representação de género; ii. Estágio localizado em território do interior; iii. Estágio para pessoa com deficiência e incapacidade; iv. Quando seja celebrado com o estagiário um contrato de trabalho sem termo a tempo completo, nos 20 dias úteis após a conclusão do estágio. • 65% - todas as situações não abrangidas pelos anteriores pontos.

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

	<p>Comparticipação no subsídio de alimentação até ao valor fixado para os trabalhadores que exercem funções públicas (6,00 euros/dia).</p> <p>Comparticipação no pagamento do prémio do seguro até 3,296% do valor do IAS, ou seja, 17,22€.</p> <p>Comparticipação de despesas ou subsídio de transporte, correspondente a 10% do valor do IAS, ou seja, 52,25€, tendo como destinatários pessoas com deficiência e incapacidade, vítimas de violência doméstica, ex-reclusos e aqueles que cumpram ou tenham cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade, toxicodependentes em processo de recuperação.</p> <p><i>IAS 2025: 522,50€</i></p> <p>Impostos e Segurança Social</p> <p>As bolsas de estágio são passíveis de tributação em sede de IRS e sujeitas a contribuições para a Segurança Social (Taxa Social Única – TSU) sendo equiparado a trabalhador por conta de outrem. As contribuições à segurança social não são participadas.</p>
<p>Despesas Elegíveis</p>	<p>Bolsa de estágio;</p> <p>Subsídio de alimentação;</p> <p>Seguro de acidentes de trabalho;</p> <p>Despesas ou subsídio de transporte.</p>
<p>Despesas Não Elegíveis</p>	<p>Toda e qualquer alteração à estrutura de custos aprovada, deve ser objeto de autorização prévia do IEFP, IP.</p>
<p>Condições de Elegibilidade do Promotor</p>	<p>A entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos, aferidos à data da candidatura e durante o período do apoio financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encontrar-se regularmente constituída e registada; • Preencher os requisitos legais exigidos para o exercício da atividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o processo aplicável; • Ter a situação contributiva regularizada perante a administração tributária e a segurança social; • Ter a situação regularizada no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, designadamente os concedidos pelo IEFP; • Não ter situações respeitantes a salários em atraso; • Não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional por violação, praticada com dolo ou negligência grosseira, de legislação de trabalho e emprego, nos últimos dois anos; • Dispor de contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei, quando aplicável.

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

<p>Condições de Elegibilidade do Projeto</p>	<p>Requisitos dos projetos de estágio</p> <p>a) Desemprego registado no Concelho de realização do estágio, ou seja, avaliar o rácio “desemprego registado no Concelho de realização do estágio / população residente em idade ativa” face à média nacional;</p> <p>b) Desemprego registado na área profissional e grupo etário, ou seja, avaliar o desemprego registado na área profissional (de acordo com a Classificação Nacional em vigor) e grupo etário (dos 18 aos 35, inclusive);</p> <p>c) Enquadramento do estágio na entidade, ou seja, avaliar se o estágio proposto se enquadra na (s) atividade(s) económica(s) da entidade promotora;</p> <p>d) Coerência dos projetos de estágios propostos, avaliada através da sua qualidade técnica nomeadamente quanto à coerência entre o perfil de competências da função e os conteúdos dos Planos Individuais de Estágio, bem como a conformidade da área profissional face à área de formação, do estágio;</p> <p>e) Conformidade do orientador, tendo em conta as competências que lhe estão atribuídas;</p> <p>f) Evolução recente dos trabalhadores ao serviço da entidade, ou seja, avaliar a pertinência dos estágios propostos;</p> <p>g) Integração de estagiários, ou seja, avaliar a perspectivas de emprego dos estagiários na entidade, tendo em consideração os dados relativos ao histórico de integração de ex-estagiários e às perspectivas de empregabilidade indicadas pela entidade para os estagiários em questão;</p> <p>h) Relação entre o número de estagiários e o número de empregados da Entidade Promotora, a qual deve ser adequada, não podendo causar entropia no desenvolvimento do processo produtivo;</p> <p>i) Obter uma classificação mínima de 60 pontos, de acordo com a matriz de análise do ponto 9.2 do Regulamento Específico</p>
<p>Modelo de Gestão</p>	<p>Compete ao IEFP, IP:</p> <p>a) A seleção dos candidatos, em conjunto com as Entidades Promotoras;</p> <p>b) A análise e aprovação das candidaturas;</p> <p>c) O acompanhamento e avaliação dos estágios;</p> <p>d) O pagamento das verbas correspondentes aos custos a participar pelo IEFP, IP.</p> <p>Podem ser realizadas ações de acompanhamento, verificação, auditoria ou inspeção com o objetivo de garantir o cumprimento na regulamentação aplicável.</p>
<p>Processo de Decisão</p>	<p>A análise e decisão das candidaturas são efetuadas no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data da apresentação das mesmas.</p> <p>O prazo definido no ponto anterior suspende-se sempre que sejam solicitados, pelo IEFP, IP, elementos adicionais, desde que imprescindíveis para a tomada da decisão, terminando a suspensão com a cessação do facto que lhe deu origem.</p> <p>O prazo definido no ponto anterior suspende-se sempre que sejam solicitados, pelo IEFP, IP, elementos adicionais, desde que imprescindíveis para a tomada da decisão, terminando a suspensão com a cessação do facto que lhe deu origem.</p>

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01

Obrigações dos Beneficiários	<p>Desde a data da contratualização dos apoios e até à extinção das obrigações associadas à execução do projeto, a entidade promotora deve reunir, cumulativamente, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Organização do Processo Contabilístico das Entidades Promotoras;• Registo do financiamento nos originais dos documentos comprovativos de despesa;• Organização do Processo Técnico das Entidades Promotoras;• Informação e publicidade dos apoios.
Candidaturas	<p>O período para apresentação de candidaturas aos Estágios +Talentos decorre entre as 9h00 do dia 1 de julho de 2025 e as 18h00 do dia 30 de novembro de 2025</p>

Esta informação destina-se a fornecer um breve sumário sobre as matérias que dela constam.
Não tem como propósito substituir o aconselhamento especializado em circunstâncias individuais.
Versão 01/07/2025

Porto

Centro Empresarial da Lionesa
Rua da Lionesa, 446 - Edifício G25
4465 - 671 Leça do Balio
tel./fax: (+351) 22 093 60 92

Lisboa

Av. do Brasil nº 1, 6º Andar - Sala 11
1749-008 Lisboa
tel.: (+351) 21 792 37 00
fax.: (+351) 21 792 37 01